

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 053/2014/SES/MT
ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2014/SAD/MT**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 1033761931 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o Nº 494.107.090-91, denominada, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **A.L.C. AUTO CENTER LTDA - EPP**, com sede na Rua Barão de Melgaço nº 900-B Bairro Porto, CEP: 78.025-300, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.055.261/0001-22, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO RIBEIRO PEQUENO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 540.906 SSP/MT, inscrito no CPF sob o Nº 571.024.571-20, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no **Processo Administrativo n. 568278/2016**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decretos Estaduais nº. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Fica prorrogada a **vigência do Contrato n. 053/2014**, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado novamente mediante termo aditivo.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA

2.1 Prorroga-se o prazo da vigência do Contrato n. 053/2014/SES/MT pelo período de doze meses, com início em **22 de dezembro de 2016** e término em **21 de dezembro de 2017**, no valor total dos serviços contratados.

Cláusula Terceira – DO VALOR

3.1 Com a prorrogação do contrato 053/2014, o aludido contrato passa a ser de **2.746.008,84** (Dois milhões setecentos e quarenta e seis mil oito reais e oitenta e quatro centavos), para atender o período de **12 meses**.

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	NATUREZA	PROJETO	FONTE	DESCRIÇÃO
GETRAN	3.3.90.30.052	2006	112	Manutenção (peças
GETRAN	3.3.90.39.072	2006	134	Serviços

SUVSA	3.3.90.39.072	2006	112	Manutenção (peças
SUVSA	3.3.90.39.072	2006	240	Serviços
SAMU	3.3.90.30.00	2006	112	Manutenção (peças
SAMU	3.3.90.30.00	2006	134	Serviços

Cláusula Quinta – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O Aditivo está fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, e no Parecer Jurídico n. 604/ASSEJUR/SES/MT/2016.

Cláusula Sexta – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato e aditivos.

E por estarem justas e acertadas as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ADRIANO RIBEIRO PEQUENO
A.L.C. AUTO CENTER LTDA – EPP

Wislei R. Clemente
Secretário Executivo de Saúde

Testemunhas:

Julio Santana da Rosa Neto
RG: 214.80397 – SSP/MT
CPF: 046.374.461-63

Jobelita Padilha Campos Escudero
RG: 213.038 – SSP/MT
CPF: 040.774.901-20